



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 204/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de abril de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 215/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

PROTOCOLO 02454/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 05/04/2021	
	HORA: 15:54	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 215/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações referente a aplicabilidade da multa que a Administração Municipal deve fazer		
Chave: A5EAA		

Em resposta ao Requerimento nº 215/2021, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2021, informamos:

1 - Sim. O valor aplicado foi o disposto em cláusula específica do contrato, o qual encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser consultado pelo nobre vereador.

2 - O recurso proveniente da multa aplicada trata-se de recurso próprio e compõe a receita corrente líquida do município, podendo ser aplicado em qualquer despesa da administração.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP